



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.036988/2020-89/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente (Centrais de Ar Condicionado), em atendimento as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Educação.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 10.10.2019, vem neste ato responder ao pedido de impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

Os questionamentos foram encaminhados ao órgão de origem, que se manifestou da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO EMPRESA

"[...]

sugerimos e acreditamos que a SUPEL/RO e/ou a SEDUC/RO possa(m) realizar Novas Cotações de Preços Locais, dentro da nossa capital Porto Velho/RO, mas principalmente com atenção e Inclusão das devidas INSTALAÇÕES (com mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos), presilhas para escoamento de água até o nível do solo, montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre, parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, drenos, tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 (seis) metros de comprimento para instalação).

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria que seja acolhida a presente impugnação ao edital, seja revisto os Valores Esmados dos aparelhos (9/12/18/24/30/36/48/60.000 BTUs) acima citados, com realizações de novas cotações, principalmente locais. E sua consequente errata, adendo, republicação, novos valores esmados e suspensão da data de realização do certame."

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da GCOM, se manifestou:

"[...]

Considerando o teor da impugnação apresentada pela empresa, no tocante às especificações, como a mesma afirma em seu expediente, "...frente às especificações técnicas apresentadas e rigorosas expectativas, incluindo as instalações, os referidos Itens acima são de primeira classe, de alto desempenho...", não havendo, portanto, necessidade de readequação nas mesmas, no entanto, relativamente ao objetivo da impugnação, qual seja, a revisão e adequação dos preços estimados, sendo tal atribuição de competência da SUPEL/RO, esta poderá aplicar as ferramentas de verificação e caso julgue necessário e cabível, proceder com a atualização dos valores.

"[...]"

RESPOSTA: A SUPEL, por meio da GEPEAP, se manifestou:

"[...]

foi elaborado novo Quadro Estimativo, com base nas pesquisas realizadas junto ao Banco de Preços, conforme cotações

[...]"

O Edital em seu Anexo III, Quadro Estimativo de Preços, sofreu alteração conforme ADENDO MODIFICADOR II, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Informo que fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2020 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

É o que temos a esclarecer, permanecendo inalteradas as cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270.

Ciência aos interessados. Publique-se.

Porto Velho - RO, 26 de maio de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 27/05/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011718764** e o código CRC **CD739E4E**.